

#### **ESTADO DE SERGIPE**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO - SERGIPE

### LEI Nº 248/2017

#### De 01 de Dezembro de 2017

"Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura do Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO MUNICPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE , com fulcro no que dispõe o artigo 26, §1º da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam criados no âmbito do Poder Executivo Municipal os Cargos de CONTADOR, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, OPERADOR DE MÁQUINAS, MECÂNICO, ODONTÓLOGO, todos de provimento efetivo, conforme quadro do Anexo I, com os respectivos número de vagas, remuneração, e carga horaria.

PARAGRAFO ÚNICO: Os cargos criados em virtude deste artigo serão preenchidos mediante aprovação em Concurso Público de provas, com nomeação através de Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do que exige o artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - Além das atribuições constantes do anexo II, os direitos e deveres dos cargos efetivos ora criados se subordinam às regras e atos normativos eventualmente editados pelo Governo Municipal e demais leis municipais que refiram-se ao servidor público municipal, especialmente ao Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Graccho Cardoso, a Lei Municipal nº 122/2005, que impõe o regime jurídico dos servidores do Município de Graccho Cardoso.

Art. 3º - As normas regulamentares, as instruções e orientações regulares que se fizerem necessárias aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante ato do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos necessários para a execução desta lei, sendo suplementado se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Graccho Cardoso, SE, 01 de Dezembro de 2017

Jose Nicarcio de Aragão



### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

## ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Operador de Maquinas	01	40 H	R\$ 1.200,00
Mecânico	01	40 H	R\$ 1.200,00
Odontólogo	02	30 H	R\$ 2.300,00
Fonoaudiólogo	01	30 H	R\$ 2.200,00
Psicólogo	01	40 H	R\$ 1.500,00
Contador	01	40H	R\$ 1.500,00
TOTAL	07		

Graccho Cardoso, SE, 01 de Dezembro de 2017

José Nicarcio de Aragão



### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### ANEXO II

Operador de Maquinas: - Operar máquinas pesadas tais como: trator, rolo-compressor, patrola, retroescavadeira e outros, engatando implementos, operando equipamentos na execução de aterros, drenagens, acabamento em pavimentos, bem como transportar, coletar, movimentar e entregar cargas em geral; zelar pela conservação e manutenção da máquina; operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

<u>Mecânico:</u> Executar a recuperação, conservação e manutenção de máquinas e veículos; regular e reparar sistemas de freios; montar e desmontar motores e caixa de transmissão; socorrer veículos e máquinas avariadas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Odontólogo: Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secrataria Municipal de Saúde; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde



bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar diagnóstico, prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal, realizando entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; executar procedimentos de urgência e emergência; atuar em programas de vigilância em saúde epideomológica; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Fonoaudiólogo: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais. habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Psicólogo: Executar serviços de apoio psicológico em área clínica e organizacional; realizar procedimentos para coleta, tratamento, análise de dados e informações; planejar e coordenar atividades psicossociais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Trabalhar com questões individuais dos usuários dos serviços de Saúde Mental, visando sua inserção familiar e social, através de consultas individuais e familiares e de trabalhos grupais e comunitários; juntamente com a equipe multidisciplinar auxiliar nas atividades de terapia ocupacional e nas de cunho reabilitativo; exercer suas funções específicas de psicodiagnóstico, psicoterapia individual, e psicoterapia em grupo segundo método de sua escolha, sozinho ou em co-terapia com outro psicólogo, outros profissionais e/ou com o psiquiatra; participar efetivamente na coordenação, planejamento e controle das atividades psicoterapêuticas; prestar esclarecimentos ao usuário e familiares quanto a patologia psiquiátrica; participar das atividades das oficinas terapêuticas e de grupos de usuários; promover atividades de integração com a comunidade, prestando o devido atendimento psicológico; prestar assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio; Atendimento e orientação aos Pais; Auxiliar nas reuniões de famílias; Mediar e articular com a rede de atendimento de saúde, social e educacional; Acompanhamento de pacientes em outras consultas médicas e/ou internamentos, quando necessários; Realizar intervenções no sistema educativo; Participar em eventos e trabalhos diversos relacionados aos pacientes. Realizar atividades clínicas

9

pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Fiscalizar organizações e processos de trabalho; Realizar visitas domiciliares e hospitalares; Ter conhecimento da área de saúde do trabalhador; realizar capacitações em saúde do trabalhador; Conhecer os processos de saúde e doença do trabalho; Realizar atenção básica em saúde do trabalhador; Ter noções básicas em saúde do trabalhador; Ter noções básicas da interface da saúde do trabalhador com a saúde ambiental; Produzir pesquisas na saúde do trabalhador; Identificar e notificar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Contador: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, principalmente no que se refere às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação pertinente; apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do Município; Auxiliar na elaboração anual do orçamento e proposta orçamentária; Contabilidade orçamentária, patrimonial e financeira da Município; Orientar tecnicamente dos demais órgãos da administração municipal, Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios; Realizar a organização técnica, controle e execução da contabilidade; Manter o registro atualizado dos contratos que acarretem rendas ou ônus para os cofres dos Municípios; Executar a contabilização orçamentária e contábil do município na elaboração e liquidação de empenhos; Elaborar balancetes de receitas e despesas (balanço geral, prestação de contas aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais) realizando o encaminhamento dos balancetes, das prestações de contas, dos orçamentos e do relatório econômico-financeiro dos Municípios; Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e despesas de exercícios anteriores; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de "restos a pagar", processados ou não; Assinar empenhos; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

Graccho Cardoso, SE, 01 de Dezembro de 2017

José Nicarcio de Aragão

Kins d As



# CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Operador de Maquinas	01	40 H	R\$ 1.200,00
Mecânico	01	40 H	R\$ 1.200,00
Odontólogo	02	30 H	R\$ 2.300,00
Fonoaudiólogo	01	30 H	R\$ 2.200,00
Psicólogo	01	40 H	R\$ 1.500,00
Gari	07	40 H	R\$ 954,00
Contador	01	40H	R\$ 1.500,00
Vigilante	02	40 H	R\$ 954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40 H	R\$ 954,00
Merendeira	03	40 H	R\$ 954,00
Motorista I	03	40 H	R\$ 954,00
Motorista II	02	40 H	R\$ 954,00
Engenheiro Civil	01	30 H	R\$ 2.500,00
Técnico Agricola	01	40 H	R\$ 1.100,00
Assistente Social	01	40 H	R\$ 1.500,00
Pedreiro	01	40 H	R\$ 954,00
Coveiro	01	40 H	R\$ 954,00
Veterinário	01	40 H	R\$ 1.200,00
Clinico Geral	02	40 H	R\$ 7.000,00
Auxiliar de Enfermagem	03	40 H	R\$ 974,74
Enfermeiro	01	40 H	R\$ 2.100,00
Professor Licenciatura em Educação Física	01	160 H	R\$ 1.764,35
Professor Licenciatura em Pedagogia - cadastro reserva	02	160H	R\$ 1.764,35
Nutricionista	01	40 H	R\$ 1.300,00
Agente Administrativo	02	40 H	R\$ 954,00
TOTAL	45	4011	N.2 334,00

Graccho Cardoso, SE, 01 de dezembro de 2017

José Nicarcio de Aragão